

DECRETO Nº 000438/23 de 30 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 438/2023

Foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/11/23

Responsável [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.559,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA			
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00								512,50
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00								512,50
05.03	-	MEIO AMBIENTE								
		05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.14.00.00.00.00								495,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA			
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00								452,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS					
		07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00								11.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)			
		07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00								8.122,33
		07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.52.00.00.00.00								1.040,16
		07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.52.00.00.00.00								3.397,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2023



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal